

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 42, DE 2024

(n° 933/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "d", da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Roberto de Oliveira Campos Neto em 31 de dezembro de 2024.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



Página da matéria

N.	1⊏	NIS.	Δ	GΕ	NΛ	VΙο	Q'	33

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "d", da Constituição, combinado com art. 4º, *caput*, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Roberto de Oliveira Campos Neto em 31 de dezembro de 2024.

Brasília, 29 de agosto de 2024.



OFÍCIO Nº 1004/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor Senador Rogério Carvalho Santos Primeiro Secretário Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento 70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Roberto de Oliveira Campos Neto, em 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

RUI COSTA Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 02/09/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6046246** e o código CRC **F97275FC** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 19995.103123/2023-79

SEI nº 6046246

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Gabriel Muricca Galípolo

Executivo sênior em administração de instituição financeira e coordenação e estruturação de projetos de infraestrutura. Professor da PUC-SP e do MBA da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e London School of Economics and Political Science.

Experiência Profissional

2023/ 2024	Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil
2023	Secretário Executivo do Ministério da Fazenda
2022	Pesquisador Sênior do CEBRI – Centro Brasileiro de Relações Internacionais
2022	Conselheiro da FIESP – Federação da Indústrias do Estado de São Paulo
2017 2021	Banco Fator

CEO

Responsável junto ao Banco Central por:

Contas de depósito, Carteira de Investimentos, Operações de Swap, Derivativos, Contábil, Compensação no Sistema Financeiro Nacional, Segurança Cibernética e Gerenciamento de Capital.

 Responsável junto ao Conselho de Administração e shareholders pelas diretorias e empresas controladas:

Fator Corretora; Asset Fator; Fator Seguradora; Investment Banking; Private Banking; Corporate Banking; Distribuição; Tesouraria e Administração de Recursos e Backoffice.

<u>Fusões & Aquisições:</u> assessoria econômico-financeira nas operações de fusões, aquisições e alienações, reestruturações financeiras e societárias. Em 2018 o controle acionário da CESP - Companhia Energética de São Paulo foi vendido com coordenação e assessoria direta do Banco.

<u>Infraestrutura:</u> Coordenação e estruturação de inúmeros estudos e projetos junto ao BNDES de empresas como COMPESA, MSGÁS, CORSAN, UFRJ E CEDAE.

<u>Equity Capital Markets</u>: assessoria para obtenção de recursos através do Mercado de Capitais com estruturação, distribuição e liquidação das operações.

<u>Debt Capital Markets</u>: captação de recursos, de curto ou longo prazo, no mercado de capitais de dívida, através da análise das necessidades operacionais e da estrutura de capital de cada cliente.

<u>Crédito Corporativo</u>: concessão de crédito para médias e grandes empresas brasileiras, com diversificadas estruturas de financiamento para apoiar o plano de crescimento do cliente.

Tesouraria: acompanhamento da aderência da estrutura de funding dos Ativos; negociação e Precificação de Títulos Privados (Debêntures e Recebíveis); derivativos e swap de taxas de juros e de inflação; operações de Renda Variável; operações de Títulos Públicos (indexados à Selic, a índices de preços e prefixados); operação de caixa e certificados de Depósito Bancário (CDB).

2009 2022 Galípolo Consultoria

Sócio Diretor

Coordenou e estruturou projetos e estudos de viabilidade econômicofinanceira representando mais de R\$ 200 bilhões de investimento em setores como mobilidade urbana, rodovias, saneamento, habitação e saúde. Dentre os projetos coordenados foi estruturado a PPP de Saneamento de São Lourenço do Estado de São Paulo, Metrô de Salvador - Bahia, PPP da Linha 6 Laranja do Metrô de São Paulo e PPP Habitacional do centro da cidade de São Paulo.

2007 2008 Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Economia e Planejamento

Diretor da Unidade de Estruturação de Projetos de Concessão e PPPs responsável por estruturar projetos como 2º Lote do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo e a primeira PPP de Saneamento do Estado de São Paulo, a PPP de Taiaçupeba.

Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Chefe da Assessoria Econômica da Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, participou do projeto de implementação da Parceria Público-Privada da Linha 4 Amarela do Metrô de São Paulo e da Linha 8 Diamante da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

Formação

2005 2008 Mestre em Economia Política - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Graduado em Economia - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo 2000 2004

Publicações

Jornal Valor Econômico

Revista Carta Capital

Jornal Folha de São Paulo

Línguas



Documento assinado digitalmente GABRIEL MURICCA GALIPOLO Data: 28/08/2024 17:46:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Inglês – *Fluente*

Espanhol - Fluente

Eu, GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, abaixo assinado, brasileiro, divorciado, Economista,
natural de informações pessoais, nascido em informações pessoais, filho de informações pessoais
portador da Carteira Nacional de Habilitação no informações pessoais, expedida em
informações pessoais, pelo informações pessoais, e do CPF nº informações pessoais, residente e domiciliado na informações pessoais
informações pessoais na cidade de informações pessoais
conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso
I, alínea "b", item 1, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, DECLARO que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades próprias à economia.
Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.
Brasília/DF, 28/08/2024
Assinatura

Eu, GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, abaixo assinado,	brasileiro, divorciado, Economista,
natural de informações pessoais, nascido em informações pessoais, filho de	informações pessoais
, portador da Carteira Nacional de Habilita	
informações pessoais, pelo informações pessoais, e do CPF nº informações pessoais, n	esidente e domiciliado na informações pessoals
informações pessoais	, na cidade de informações pessoais
conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado	Federal, especificamente no inciso
I, alínea "b", item 2, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição de 1988, DECLARO:	o da República Federativa do Brasil

- Fui Sócio-Diretor da Galípolo Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.266.663/0001-79, no período de 2009 até dezembro de 2022.
- 2) Fui Diretor-Presidente do Banco Fator S/A, inscrito no CNPJ nº 33.644.196/0001-06, no período de 03/04/2017 até 26/04/2021.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

	Brasília/DF, 28/08/2024
Assinatura	

Eu, GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, abaixo assinado, brasileiro, divorciado, Economista, natural
de informações pessoais, nascido em informações pessoais, filho de informações pessoais
, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº informações pessoais, expedida em
informações pessoais, pelo informações pessoais, e do CPF nº informações pessoais, residente e domiciliado na informações pessoais
informações pessoais na cidade de informações pessoais
conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso
I, alínea "b", item 3, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil
de 1988, DECLARO que possuo regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.
Brasília/DF, 28/08/2024

Assinatura



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GABRIEL MURICCA GALIPOLO

CPF: 302.827.438-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:02:24 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: 9448.12CC.1A0C.D6F3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CERTIDÃO Nº: 277082444692024 NOME: **GABRIEL MURICCA GALIPOLO** ENDEREÇO: SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III ANDAR 16 TORRE NORTE S/N CIDADE: ASA NORTE CPF: 302 827 438-80 FINALIDADE: JUNTO AO GDF CERTIFICAMOS QUE Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados. Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente. Válida até 26 de novembro de 2024. * * Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 28/08/2024 às 15:59:28 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 302.827.438-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.



Data e hora da emissão 28/08/2024 16:02:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0751676 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 302.827.438-80

Contribuinte: GABRIEL MURICCA GALIPOLO

Liberação: 04/07/2024 Validade: 31/12/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.261.430-6- Inicio atv :17/10/2003 (R PROF ARTHUR DO PRADO DANTAS, 00042 - CEP: 01522-040 - Cancelado em: 28/11/2003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:03:59 horas do dia 28/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B24107A9

Eu, Gabriel Muri	CCA GALÍPOLO, abaixo a	ssinado, b	rasileiro,	divorciado,	Economista,
natural de informações pessoais, nasc	ido em informações pessoais, filho de		informaç	ões pessoais	
, por	tador da Carteira Nacional d	le Habilitaç	ão nº inform	ações pessoais,	expedida em
informações pessoais, peloinformações pesso	pais, e do CPF nº informações pe	essoais, resid	dente e do	miciliado na	a residente e
domiciliado na	informações pe	essoais			, na cidade
de informações pessoais conform	ne exigido pelo art. 383 d	lo Regime	nto Interr	o do Sena	ado Federal,
especificamente no inciso I	, alínea "b", item 4, e na fo	rma do art	t. 52, incis	o II, da Co	nstituição da
República Federativa do Bra	asil de 1988, DECLARO que	não exist	em ações	judiciais r	nas quais eu
figure como autor ou réu.	•				
-					
				Brasília/DF	, 28/08/2024
					. ≥1 AVA >0
9					
	Assinatura				

	Eu, GABRIEL MURICCA GALIFOLO, abaixo assinado, brasileiro, divorciado, Economista,
na	tural de informações pessoais nascido em informações pessoais filho de informações pessoais
	portador da Carteira Nacional de Habilitação no informações pessoais, expedida em
inform	nações pessoais, pelo informações pessoais, e do CPF nº informações pessoais, residente e domiciliado na informações pessoais
	informações pessoais na cidade de informações pessoais
	nforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso
5	línea "b", item 5, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil
de	1988, DECLARO que
1)	(i) tomei posse como Conselheiro de Administração do Banco do Brasil em 28 de abril de 2023.
2)	(i) fui Conselheiro de Administração do Banco Fator S/A, inscrito no CNPJ nº 33.644.196/0001-06, no período de 08/08/2018 até 26/04/2021.
3)	(ii) não atuei em juízos e tribunais.
	Brasília/DF, 28/08/2024

Assinatura

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea c) do Regimento Interno do Senado Federal, venho pela presente apresentar a argumentação escrita, de forma sucinta, demonstrando a experiência profissional, formação acadêmica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Presidente do Banco Central do Brasil.

Conforme detalhado no meu curriculum vitae:

I – Atuação Profissional

- 1. Entre 2007 e 2008, atuei junto ao Governo do Estado de São Paulo, primeiramente como Chefe da Assessoria Econômica da Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo e, em seguida, como Diretor da Unidade de Estruturação de Projetos de Concessão e PPPs da Secretaria Econômica e Planejamento do Estado de São Paulo.
- 2. Entre 2009 e 2022, fui Sócio-Diretor da Galípolo Consultoria, responsável pela coordenação e estruturação de projetos e estudos de viabilidade econômico-financeira, representando mais de R\$ 200 bilhões de investimentos em diversos setores de infraestrutura.
- 3. Entre 2017 e 2021, fui CEO do Banco Fator, sendo responsável:
 - a) junto ao Banco Central do Brasil, por contas de depósito, Carteiras de Investimentos, Operações de Swap, Derivativos, Contábil, Compensação no Sistema Financeiro Nacional, Segurança Cibernética e Gerenciamento de Capital;
 - b) pelas diretorias das empresas coligadas: Fator Corretora, Asset Fator, Fator Seguradora, Investiment Banking, Private Banking, Corporate Banking, Distribuição, Tesouraria e Administração de Recursos e Backoffice;
 - c) por liderar e coordenar projetos de Fusões e Aquisições, Infraestrutura, Equity Capital Markets, Debt Capital Markets, Crédito Corporativo e Tesouraria.
- 4. Em 2023, fui Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, e tive, como principais realizações, a participação na construção do novo arcabouço fiscal e nas discussões iniciais da Reforma Tributária.
- 5. Desde julho de 2023, sou Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

II - Formação Acadêmica

- Formado em Ciências Econômicas pela Pontífica Universidade Católica de São Paulo – PUC/ SP.
- 2. Mestre em Economia Política pela PUC/SP.
- 3. Professor no Curso de Graduação em Ciências Econômicas da PUC/SP.
- 4. Professor de MBA de PPPs e Concessões da Fundação Escola de Sociologia Política de São Paulo FESP/SP.
- 5. Pesquisador Sênior do Centro Brasileiro de Relações Internacionais CEBRI.
- 6. Autor de inúmeros artigos de publicação nacional e internacional.
- Coautor dos livros "Manda quem pode, obedece quem tem prejuízo" São Paulo, Editora Contracorrente, 2017, "A escassez na abundância capitalista" – São Paulo, Contracorrente 2019 e "Dinheiro: o poder da abstração real" – São Paulo, Contracorrente, 2021.

III - Entidades de Classe

- 1. Todas as certidões e comprovantes emitidos em meu nome, por todos os órgãos competentes, encontram-se regulares e sem apontamentos.
- 2. Diante de tudo quanto acima exposto, entendo demonstradas formação acadêmica e técnica, experiência profissional de excelência e a afinidade intelectual e moral para o exercício das atividades correlatas à função de Presidente do Banco Central do Brasil, para o fim de atender as atribuições definidas no Regimento Interno.

Brasília- DF, 28 de agosto de 2024

Gabriel Muricca Galípolo